

3129.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

14/2024

PROPOSTA

N.º

126 /2024/DURB/GARIU

Realizada em

19/05/2024

DELIBERAÇÃO N.º

323/2024

**Assunto:** Processo N.º ----- **Titular do Processo:** PUBLIPOSTER - PUBLICIDADE GERAL, LDA.

**Requerimento N.º:** -----

**Requerente:** PUBLIPOSTER - PUBLICIDADE GERAL, LDA.

**Local:** CONCELHO DE SETÚBAL

**Freguesia:** -----

**O Técnico:** Nuno Viterbo Abrunhosa

**Data:** 12/06/2024

**PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 4 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS**

A requerente solicita a continuidade das estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde encontram-se implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

- Proc. 111/21 - EN 10 - Av. 22 de Dezembro, junto ao estádio do Bonfim;
- Proc. 112/21 - Av. dos Ciprestes;
- Proc. 113/21 - Rotunda das sardinhas;
- Proc. 114/21 - Av. dos Ciprestes;

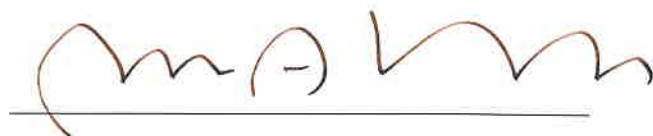
Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização

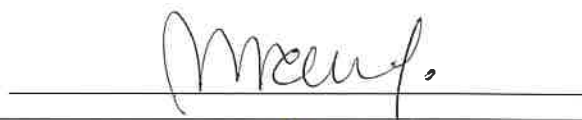
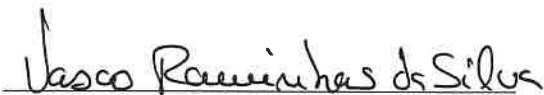
O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA





**Legenda**

- Painéis Publicitários



**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA  
GABINETE DE

**INFORMAÇÃO:**

Identificação de Painéis Publicitários

SISTEMA DE REFERÊNCIA ETRS89/PT-TM65

PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / EPSG:31466

**ENTIDADE:**

DURB/GARIU

DATA: 06.06.2024

ESCALA: 1/20 000



SFTI, BAU